



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 157/01 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

DESIGNA SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NOS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o servidor municipal WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS, Assessor Especial de Gabinete, símbolo DAGS-200, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 3.700.793-SSP/SP e do CPF Nº- 008.355.871-34, para sem prejuízo de suas funções, representar o município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul na licitação na modalidade de "leilão" do material lenhoso e madeira em toras doadas pela CESP- Companhia Energética de São Paulo às Prefeituras dos municípios impactados com a formação do reservatório(lago) da Usina Hidrelétrica "Engº- Sérgio Roberto Vieira da Motta", das quais Santa Rita do Pardo é parte integrante.

ARTIGO 2º- A designação de representação de que trata o artigo 1º- deste Decreto, outorga ao senhor Waldemar Firmino de Campos, poderes de como representante do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, integrar o município em consórcio ou comissões, com a finalidade de alienar em conjunto ou separadamente, através de leilão público, o material lenhoso e madeira em toras recebidos por doação da CESP- Companhia Energética de São Paulo; bem como, representar o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo, participando em Consórcios ou Comissões, cujos objetivos sejam a alienação do referido material lenhoso e madeira em toras, inclusive podendo fazer parte integrante de Consórcio ou Comissões, discutindo, transigindo, reclamando e tudo mais que necessário for para o bom e fiel desempenho de sua missão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 3º-** - A designação para representação objeto dêste Decreto, será exercida gratuitamente, sendo esta atividade considerada relevante para o serviço público municipal de Santa Rita do Pardo-MS.
- ARTIGO 4º-** - A duração do período de representação de que trata êste Decreto, será até o término das finalidades para as quais foi decretada, ou seja, a alienação na modalidade de leilão público, do material lenhoso e madeira em toras recebidos por doação da CESP- Companhia Energética de São Paulo
- ARTIGO 5º-** O representante do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, designado por êste Decreto, poderá ser substituído a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- ARTIGO 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGÔSTO DE 2001.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO
LOCAL DE COSTUME.

Juliano Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

